



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.625, em 30 de dezembro de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB, da Lei nº 858 de 14 de dezembro de 1.973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 103.000,00 (cento e três mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

1900

EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMÁRIO

- 4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.61 - Investimentos
- 4.1.1.0.61 - Obras Públicas
- 4.1.1.1.61 - Prédios Escolares
- 030 - Construção prédios escolares... Cr\$ 100.000,00

3500

DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO

- 4.1.1.0.91 - Obras Públicas
- 051 - Extensão Rede de Esgoto..... Cr\$ 3.000,00
- Total..... Cr\$ 103.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

1900

EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMÁRIO

- 4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0.61 - Inversões Financeiras
- 4.2.1.0.61 - Aquisição de Imóveis
- 050 - Desapropriação..... Cr\$ 100.000,00

3500

DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO

- 4.1.4.0.91 - Material Permanente
- 060 - Peças e acessórios..... Cr\$ 3.000,00
- Total..... Cr\$ 103.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, -

(continua.....)



.2. 127
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



=DECRETO Nº 1.625, em 30/12/74 - (Continuação)=

retroagindo seus efeitos á data de 27 de dezembro de -
1.974.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 30 de dezembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de -
Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mes-
ma data.

PAULO SANTASOFIA
Diretor Administrativo